



= LEI Nº 1.506, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1987 =

Dispõe sobre doação de faixa de terreno ao Espólio de Aristides Vaz e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

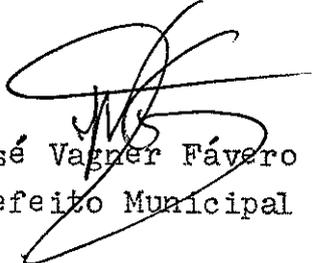
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Espólio de Aristides Vaz, a faixa de terreno do patrimônio municipal, anteriormente a 1917, situada à Rua Milton Soares Campos, nº 260, nesta cidade, onde o extinto construiu sua casa própria mediante concessão que lhe foi dada através do Alvará nº 1.731, de 14 de junho de 1961.

Art. 2º - A faixa de terreno ora doada possui 10,95 m. (dez metros e noventa cinco centímetros) de largura pela linha de frente, 11,60 m. (onze metros e sessenta centímetros) de largura pela linha dos fundos, 15,90 m. (quinze metros e noventa centímetros) de comprimento pela lateral direita e 15,30 m. (quinze metros e trinta centímetros) de comprimento pelo lado esquerdo, totalizando, aproximadamente, 176,29 m². (cento setenta seis metros e vinte nove centímetros quadrados), e confronta com a citada Rua Milton Soares Campos pela frente e com quem haja de confrontar pelos fundos e laterais.

Art. 3º - Serão de responsabilidade do donatário as despesas decorrentes da doação ora autorizada.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Paço da Municipalidade, aos 03 dias de dezembro de 1987.


José Vagner Fávero
Prefeito Municipal